Resolução nº 859/83 de 31-5-83
D.O.M 7671 de 28.06.1983

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 19-83

Assunto: Concede ao Vereador José Sidou, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Procedência: Mesa Diretora.

Data da entrada: 26-5-83

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008591983
Projeto: 00171983
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 859/83

Concede ao Vereador José Sidou, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador José Sidou, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE março DE 1983.

José Fiuza Gomes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /83

APROVADO
26/5/83

Concede ao Vereador José Sidou, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador José Sidou, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A mesa DIRETORA EM 26.5.83

REQUERIMENTO Nº 527/83

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne, conceder-lhe, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Maio de 1983.

Vereador - José Sidou

Atesto para os devidos fins, que o Sr. José Chaves Sidou, está impossibilitado de exercer suas atividades laborativas por um período de 120 dias a contar desta data.

Reconheço a Firma
Fort. 26 MAI 1983
Em testemunho da verdade
JOSÉ EVANDRO DE MELO JUNIOR
JOSÉ OSMUNDO DE LIMA
JOSÉ MELO DE SOUZA FILHO
Lia. DE FÁTIMA M. MARQUES

CARTÓRIO MELO JUNIOR
F. 231-1573-R. Major Facundo, 713

Fortaleza, 26 de Maio 1983

MÉDICO

CREMEC Dr. Antonio Joaquim de Carvalho Melo Vian
CREMEC 3129 - Cl. Mel.
CPF 073415553-00

C P F

Centro Médico Cearense
C.G.C. 07-282-601/0001-83
Rua Pedro I N.º 997
FORTALEZA — CEARÁ

Firma Reconhecida em Cartório

Câmara Municipal de Fortaleza
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31-05-74)

SERVIÇO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. José Chaves Sidon, de cerca permanecer afastado de suas atividades, por motivo de doença, por período de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data.

Dr. Arlo Barroso Alcantara
Rua José Napoleão 241 Apto. 292
CPF 22249480-53 CRM-CE 2749

260587

Voltando à consulta queira trazer esta receita

Dispensado de impressão e interstício
Em 27 / 5 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 14/83
AO REQUERIMENTO Nº 527/83

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador José Sidou, para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1983.

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO